STEP – I&D&I EMPRESARIAL

Digital e Biotecnologia | Operações em Copromoção

Aviso MPr-2026-9

ENQUADRAMENTO

Financia projetos conjuntos que combinem obrigatoriamente investigação e desenvolvimento (I&D) com inovação produtiva, para desenvolver e fabricar tecnologias digitais avançadas, inovação de tecnologia profunda e biotecnologias, ou reforçar as suas cadeias de valor na União Europeia.

CONDIÇÕES GERAIS

Beneficiários	Empresas de qualquer dimensão, com contabilidade organizada, e entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII).
Candidaturas individuais	Não. Apenas são admitidas operações em copromoção (consórcio), obrigatoriamente lideradas por uma empresa.
Como concorrer	Com outras empresas e/ou ENESII. O consórcio deve ser "completo": envolver empresas nas fases críticas da cadeia de valor, incluindo quem introduzirá a tecnologia no mercado.
Limite de participantes	Até 10 beneficiários, salvo exceção devidamente fundamentada e aceite. As empresas devem assumir a maioria do investimento, salvo exceções aceites.
Localização	Norte, Centro e Alentejo: COMPETE 2030, podendo integrar a mesma candidatura. Algarve: Algarve 2030, com candidatura autónoma.
Duração / candidaturas	Até 36 meses, salvo casos justificados; máximo de 2 candidaturas por empresa, como líder ou copromotor.
Prazo de candidaturas	Submissão eletrónica até 4 de janeiro de 2027, às 17h00
Prazo previsto para decisão	90 dias úteis após o encerramento, sem prejuízo das suspensões legais

INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO

Investimento elegível	Norte/Centro/Alentejo: pelo menos 5 M€ e inferior a 25 M€, salvo exceções justificadas; após correções, montante inferior a 5 M€ exclui apoio. Estes limites não se aplicam ao Algarve.
I&D – empresas	Taxa base: investigação industrial até 50%; desenvolvimento experimental até 25%. Majorações aplicáveis, com limite de 80%.
I&D – ENESII	Até 85%, nas condições regulamentares para atividades não económicas e sem auxílio indireto às empresas.
Inovação produtiva	Taxa distinta da I&D, dependente de localização, dimensão e mapa de auxílios STEP. No Algarve há regimes RGIC/minimis específicos; a taxa de 80% não é automática.
Natureza do apoio	Subvenção não reembolsável. Componente I&D com custos indiretos por taxa fixa de 7% dos custos diretos elegíveis.

Dotação total: 76 M€ FEDER (75 M€ COMPETE 2030 + 1 M€ Algarve 2030). No COMPETE 2030, 10% da dotação tem alocação prioritária a projetos de parceria Fase 4 com MIT, CMU e UT Austin.

OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

Não basta comprar equipamentos informáticos, implementar software corrente ou executar investigação isolada. O investimento tem de desenvolver/fabricar uma tecnologia crítica STEP digital/biotecnológica e integrar as duas componentes abaixo.

1. Investigação e desenvolvimento	Investigação industrial e/ou desenvolvimento experimental, predominantemente em níveis TRL mais elevados e próximos do mercado. TRL inferiores exigem fundamentação e aceitação.
2. Inovação produtiva	Investimento produtivo complementar à I&D, para incorporar os resultados na atividade económica e disponibilizar a tecnologia ao mercado.
Exemplos produtivos	Novo estabelecimento; diversificação para produtos/serviços novos; alteração fundamental do processo produtivo; ou nova atividade económica, nos termos regulamentares.
Não elegível	Projeto exclusivamente de I&D ou exclusivamente de inovação produtiva; modernização de rotina sem ligação comprovada a tecnologia crítica STEP.

Atos Innovation Consulting, Lda.
Viela Pascoal Fernandes, nº9
4715-281 Braga
PORTUGAL
www.fortis.pt | geral@fortis.pt

COMO COMPROVAR QUE A TECNOLOGIA É CRÍTICA STEP?

O projeto deve cumprir pelo menos UMA destas duas condições:

Condição 1 — Novidade tecnológica e potencial económico europeu

Combinar pelo menos dois dos atributos «inovadora», «emergente» e «de ponta», demonstrando potencial económico para o mercado da União Europeia.

Condição 2 — Redução de dependências estratégicas europeias

Demonstrar contribuição para pelo menos dois fatores: liderança tecnológica/industrial da UE; infraestruturas críticas; capacidade de fabrico; segurança do aprovisionamento; efeitos transfronteiriços positivos.

EXEMPLOS DE TECNOLOGIAS ABRANGIDAS

Inteligência artificial, computação de alto desempenho, semicondutores, tecnologias quânticas, 5G/6G, cibersegurança, robótica e sistemas autónomos; genómica, bioinformática, engenharia de células e tecidos, bioprocessos, biossensores e nanobiotecnologia. A inclusão na lista é apenas indicativa: o enquadramento STEP tem de ser demonstrado.

DESPESAS APOIADAS

I&D	Pessoal técnico e bolseiros; materiais e protótipos; serviços científicos; equipamentos e software; patentes; deslocações e divulgação de resultados; certificação IDI e auditorias.
Inovação produtiva	Máquinas e equipamentos não alimentados a combustíveis fósseis; informática e software; patentes, licenças e tecnologia; obras justificadas; serviços especializados adicionais para PME.
Limites a verificar	Obras até 20% da componente produtiva por beneficiário (40% no Algarve), salvo exceções previstas; CC/ROC até 5.000 €; estudos DNSH até 25.000 € na I&D e até 15.000 € nas outras despesas de PME na produção.

A componente de I&D utiliza custos reais; para equipamentos usados também depois do projeto aplicam-se, quando exigível, as regras de amortização durante a utilização na operação. Não são elegíveis custos de preparação/acompanhamento de candidatura na componente I&D.

CHECKLIST — REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Empresa com contabilidade organizada, situação económico-financeira equilibrada e sem enquadramento como empresa em dificuldade (2025: ano pré-projeto; grupos avaliados em base consolidada).
- Consórcio liderado por empresa; modelo de governação, distribuição de tarefas, custos, riscos, resultados e propriedade intelectual definidos.
- Projeto integrado com I&D e inovação produtiva, com relação técnica demonstrável entre resultados de investigação e produção/comercialização.
- Tecnologia enquadrada no setor STEP Digital ou Biotecnologia e cumprimento de uma das duas condições STEP descritas na página anterior.
- Investimento elegível nos limites aplicáveis à localização (limites gerais não aplicáveis ao Algarve) e fontes de financiamento suficientes.
- Efeito de incentivo: não iniciar trabalhos antes da candidatura, exceto estudos e trabalhos preparatórios legalmente admitidos.
- Cumprimento do princípio DNSH; autoavaliação ambiental até ao encerramento.
- Para inovação produtiva: realizar pelo menos 25% dos capitais próprios previstos até ao primeiro pagamento.
- Diversificação produtiva: custos elegíveis ≥ 3 vezes o valor contabilístico dos ativos reutilizados; alteração fundamental: custos superiores às depreciações/amortizações relevantes dos 3 anos anteriores.

DOCUMENTOS A APRESENTAR

Técnicos	Anexo Técnico em inglês (máximo 45 páginas, letra ≥ 11 pt, margens ≥ 3 cm); cronograma de Gantt; CV dos recursos humanos críticos.
Consórcio	Minuta do contrato de consórcio e demonstração do papel de cada parceiro na investigação, industrialização e exploração dos resultados.
Financeiros	IES 2025 ou balanço intercalar certificado por ROC quando aplicável; financiamento do projeto e deliberações/compromissos relevantes.
Investimento	Documentos do efeito de incentivo e, quando aplicável, licenciamento de obras, orçamentos de empreitada e demais evidências técnicas.

Atos Innovation Consulting, Lda.
Viela Pascoal Fernandes, nº9
4715-281 Braga
PORTUGAL
www.fortis.pt | geral@fortis.pt